



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

Código registro TCE: F75CC58CF467C3AF7D990BB95B611BD351C1C0AC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Severino Jaime Schmidt, CPF nº 486.487.449-20.

CONTRATADA: **DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.433.097/0001-54, com sede a Rua Araquari, 459, Bairro Municípios, da cidade de Balneário Camboriu-SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sra. Marciele Dallastra Torres, CPF n.º066.620.590-00.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Pregão nº 032/2021 (Processo Licitatório nº 015 /2021)** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

De acordo com o item 2.1 da Clausula Segunda do Contrato Originário, fica a vigência do mesmo prorrogado por 12 (doze) meses até **04 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme previsto no item 4.7 da Cláusula Quarta, ficam os valores a partir desta prorrogação reajustados utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de 12 meses, com o índice de 4,09%, passando o valor mensal para **R\$ 4.664,24(Quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

O valor total estimado para este Termo Aditivo de Contrato **para os 12 (doze) meses é de R\$ 55.970,88 (Cinquenta e cinco mil novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (49) 3542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 29 de outubro de 2024.

Severino Jaime Schimidt
Prefeito Municipal

Marciele Dallastra Torre
Dalltor Assessoria e Consultoria Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: Camila Cristini Paz
CPF: 072.753.849-73

Nome: Sarha Pratto
CPF: 013.891.649-77

Visto Assessora Jurídica da Unidade Gestora
Juliane Perotoni